



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim

Estado de São Paulo

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro

Fone/Fax: (xx19) 3654-1204/36541209

CNPJ: 45.739.091/0001-10

LEI N. 257 de 19 de Fevereiro de 1971, Dispõe Sobre Autorização Para Abertura de Crédito Especial

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos aprovados pela Câmara Municipal, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado de acordo com o artigo 42, da Lei N. 4.320 de 17 de Março de 1964, a abrir um Crédito Especial na importância de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) destinada a ocorrer ao pagamento de despesa com os festejos carnavalesco de 1971 desta cidade.

Art. 2º - O presente Crédito será coberto com os recursos provenientes de arrecadação de Imposto Predial, territorial Urbano no corrente Exercício financeiro.

Art. 3º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, aos 19 de Fevereiro de 1971.

Walter Peres Ferreira

Prefeito Municipal